



Boa noite
103/88

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº **6333** DE **23** DE *setembro* DE 1988.

103/88

AUTORIZA A PREFEITA MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS AO VIGENTE ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º- FICA A PREFEITA MUNICIPAL AUTORIZADA A ABRIR CRÉDITOS SUPLEMENTARES AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO -LEI Nº6.251/87, ATÉ O LIMITE DE Cz\$ 13.605.900.000,00 (TREZE BILHÕES SEISCENTOS E CINCO MILHÕES E NOVECENTOS CRUZADOS) UTILIZANDO COMO RECURSOS ÀS COBERTURAS O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ESPERADO PARA O CORRENTE EXERCÍCIO, A SABER:

	Cz\$ 1.000,00
0100 - CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA	210.000
1100 - GABINETE DO PREFEITO	300.000
1200 - SECRETARIA DE IMPRENSA E RELAÇÕES PÚBLICAS	100.000
1300 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	80.000
1400 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO	200.000
1500 - SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO	150.000
1600 - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	70.000
1700 - SECRETARIA DE TRANSPORTES DO MUNICÍPIO	110.000
1800 - SECRETARIA DE URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS	1.330.000
1900 - SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO	4.471.900
2000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO	4.984.000
2100 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	<u>1.600.000</u>
TOTAL..	13.605.900

ART. 2º- OBSERVADO O LIMITE DE QUE TRATA O ARTIGO ANTERIOR, É FACULTADO O REMANEJAMENTO DOS VALORES ESTABELECIDOS PARA OS DIFERENTES ÓRGÃOS ALÍ INDICADOS.

[Handwritten signatures]



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

ART. 3º- FICA A PREFEITA MUNICIPAL AUTORIZADA A ABRIR À CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA O CRÉDITO ESPECIAL, ATÉ O LIMITE Cz\$ 41.100.000,00 (QUARENTA E UM MILHÕES E CEM MIL CRUZADOS), DESTINADO A ATENDER DESPESAS COM SENTENÇAS JUDICIÁRIAS - Cz\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL CRUZADOS) E DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS, DE ANOS ANTERIORES - Cz\$ 36.600.000,00 (TRINTA E SEIS MILHÕES E SEISCENTOS MIL CRUZADOS), UTILIZANDO PARA SUAS COBERTURAS O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ESPERADO PARA O CORRENTE EXERCÍCIO.

ART. 4º- O ATOQUE ABRIR OS CRÉDITOS INDICARÁ A IMPORTÂNCIA, A ESPÉCIE, O ÓRGÃO E SUAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS BENEFICIADAS, O PROGRAMA DE TRABALHO E A CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA.

ART. 5º- ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR A PARTIR DE SUA PUBLICAÇÃO.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM

23 DE ~~setembro~~ DE 1988.

MARIA LUIZA FONTENELE
PREFEITA MUNICIPAL

ANTONIO CARLOS DE ARAUJO SOUSA
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Gabinete do prefeito



MENSAGEM Nº

0011

Fortaleza, 06 de setembro de 1.988.

A Comissão de Finanças

Aprovado em 2a. Discussão

Em 09/09/1988

Em 23/09/1988

Presidente

Presidente

Senhora Interventora,

Câmara Municipal de Fortaleza

PROTOCOLO Nº. 960

Data 08/09/1988

Aprovado em 1a. Discussão

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

Em 13/09/1988

Em 23/09/1988

Presidente

Presidente

Apraz-nos submeter à apreciação dessa Casa Legislativa o Projeto de Lei, em anexo, que autoriza a Prefeitura Municipal a abrir créditos adicionais ao Orçamento do Município - Lei nº 6.251, de 29 de dezembro de 1.987.

No ano recém-findo submetemos, como de costume, à avaliação dessa Augusta Casa, o Orçamento ora em execução, o qual, depois de consideráveis discussões e ponderações em plenário, foi rejeitado, embora estivessemos abertos ao diálogo e à explicitação da matéria considerada de alta relevância para a cidade e a vida de seus munícipes.

Naquela propositura, se hoje observado, havia uma previsão de crescimento nominal da ordem de 164% (cento e sessenta e quatro por cento) em relação ao ano pretérito (Cz\$ 13,18 - 4,99 bilhões), no concernente à receita. A modéstia da previsão procurava não apenas seguir os passos das Autoridades Monetárias que previam para o corrente exercício uma inflação não superior a 200% (duzentos por cento), mas também se resguardava visando a execução do Orçamento de forma equilibrada.

Exma Sra.

Íria Férrer

D.D. Interventora da Câmara Municipal de Fortaleza

NESTA

Gabinete do prefeito



A taxa da inflação verificada nos sete primeiros meses do ano (243%) não só destruiu aquelas previsões, como também, de forma acentuada, acarreta situações vexatórias para a Prefeitura na honra a compromissos assumidos.

A alta generalizada dos preços ensejou aumentos substanciais no custeio da Prefeitura, com predominâncias nas despesas com pessoal, serviço da dívida e serviços de terceiros, devidos, respectivamente, às alterações do valor da URP e do Piso Nacional de Salários, da correção monetária e da OTN, ao ponto de estagnar os diferentes serviços prestados à população pela Prefeitura, em virtude de insuficiência de dotações orçamentárias.

Objetiva, pois, o presente pleito dotar os diversos Órgãos da Prefeitura de recursos Orçamentários indispensáveis, de modo a que seus planos de trabalho não sofram solução de continuidade, bem como os benefícios estendidos à cidade e a sua população.

Certos de que a presente proposta receberá parecer favorável, dada a relevância e o alcance social da mesma, renovamos a V. Exa., extensivos a seus pares, os protestos de mais alto respeito.

Maria Luiza Fontenele
PREFEITA DE FORTALEZA

Gabinete do prefeito



PROJETO DE LEI Nº 103/88

DE 09 DE ~~SETEMBRO~~ DE 1988

*Ho Verador Ojalma
Empresário para Relator
em 12/9/88
Raulo F. F. F. F.*

Autoriza a Prefeita Municipal a abrir créditos adicionais ao vigente Orçamento e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica a Prefeita Municipal autorizada a abrir créditos suplementares ao Orçamento do Município - Lei nº 6,251/87, até o limite de Crz: 13.605.900.000,00 (Treze bilhões seiscentos e cinco milhões e novecentos cruzados) utilizando como recursos às coberturas o excesso de arrecadação esperado para o corrente exercício, a saber:

	Cz\$ 1.000,00
0100 - CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA	210.000
1100 - GABINETE DO PREFEITO	300.000
1200 - SECRETARIA DE IMPRENSA E RELAÇÕES PÚBLICAS	100.000
1300 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	80.000
1400 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO	200.000
1500 - SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO	150.000
1600 - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	70.000
1700 - SECRETARIA DE TRANSPORTES DO MUNICÍPIO	110.000
1800 - SECRETARIA DE URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS	1.330.000
1900 - SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO	4.471.900
2000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO	4.984.000
2100 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	<u>1.600.000</u>
	TOTAL.. 13.605.900

Art. 2º Observado o limite de que trata o artigo anterior, é facultado o remanejamento dos valores estabelecidos para os diferentes órgãos ali indicados.

Art. 3º Fica a Prefeita Municipal autorizada a abrir à Câmara Municipal de Fortaleza o crédito especial, até o limite Cz\$ 41.100.000,00 (Quarenta e um milhões e cem mil cruzados), destinado a atender despesas com Sentenças Judiciais

SECRETARIA MUNICIPAL DE FORTALEZA

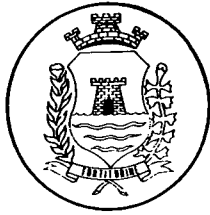
Gabinete do prefeito



- Cz\$ 500.000,00 (Quinhentos mil cruzados)-e despesas com Inativos e Pensionistas, de anos anteriores - Cz\$ 36.600.000,00 (Trinta e seis milhões e seiscentos mil cruzados), utilizando para suas coberturas o excesso de arrecadação esperado para o corrente exercício.

Art. 4º O ato que abrir os créditos indicará a importância, a espécie, o Orgão e suas Unidades Orçamentárias beneficiadas, O Programa de Trabalho e a classificação da despesa.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação.



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE FINANÇAS

Dispensado de Impressão e Interdição

PARECER Nº 02 /88

Em 13.09.1988

AO PROJETO DE LEI Nº 103/88 - MENSAGEM 0011/88

Presidente

A EXMA. SRA. PREFEITA MUNICIPAL SUBMETEU À CONSIDERAÇÃO DESTE LEGISLATIVO O ANEXO PROJETO DE LEI ORIUNDO DA MENSAGEM EM EPÍGRAFE QUE "AUTORIZA A PREFEITA MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS AO VIGENTE ORÇAMENTO."

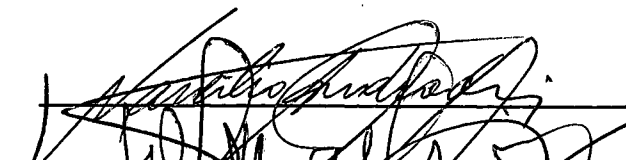
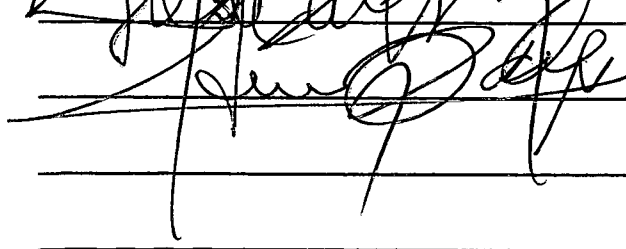
A PROPOSITURA É BASTANTE OPORTUNA HAJA VISTA A ELEVAÇÃO DA TAXA DE INFLAÇÃO VERIFICADA NOS SETE PRIMEIROS MESES DO ANO (243%) NÃO SÓ DESTRUÍU AS PREVISÕES ANTERIORES COMO ACARRETOU SITUAÇÕES VEXATORIAS PARA ADMINISTRAÇÃO, NOTADAMENTE PARA ESTE PODER LEGISLATIVO.

A MATÉRIA, POR SUA PRÓPRIA NATUREZA, DISPENSA MAIORES COMENTÁRIOS POIS OBJETIVA DOTAR OS DIVERSOS ÓRGÃOS DA PREFEITURA, INCLUSIVE ESTA CÂMARA MUNICIPAL DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS INDISPENSÁVEIS, DE MODO A QUE SEUS PLANOS DE TRABALHO NÃO SOFRAM SOLUÇÃO DE CONTINUIDADE.

NESTES TERMOS, ESTA COMISSÃO MANIFESTA-SE PELA APROVAÇÃO DA MATÉRIA.

É O NOSSO PARECER.

SALA DAS SESSÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 13 DE setembro DE 1988.

PRESIDENTE

RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 103/88.

APROVADO

EM 27/09/88

Presidente

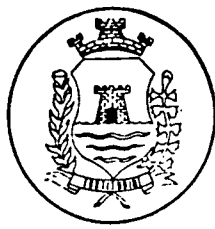
AUTORIZA A PREFEITA MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS AO VIGENTE ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

ART. 1º- FICA A PREFEITA MUNICIPAL AUTORIZADA A ABRIR CRÉDITOS SUPLEMENTARES AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO -LEI Nº6.251/87, ATÉ O LIMITE DE Cz\$ 13.605.900.000,00 (TREZE BILHÕES SEISCENTOS E CINCO MILHÕES E NOVECENTOS CRUZADOS) UTILIZANDO COMO RECURSOS ÀS COBERTURAS O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ESPERADO PARA O CORRENTE EXERCÍCIO, A SABER:

	Cz\$
0100 - CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA	210.000
1100 - GABINETE DO PREFEITO	300.000
1200 - SECRETARIA DE IMPRENSA E RELAÇÕES PÚBLICAS	100.000
1300 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	80.000
1400 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO	200.000
1500 - SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO	150.000
1600 - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	70.000
1700 - SECRETARIA DE TRANSPORTES DO MUNICÍPIO	110.000
1800 - SECRETARIA DE URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS	1.330.000
1900 - SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO	4.471.900
2000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO	4.984.000
2100 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	<u>1.600.000</u>
TOTAL..	13.605.900

ART. 2º- OBSERVADO O LIMITE DE QUE TRATA O ARTIGO ANTERIOR, É FACULTADO O REMANEJAMENTO DOS VALORES ESTABELECIDOS PARA OS DIFERENTES ÓRGÃOS ALÍ INDICADOS.



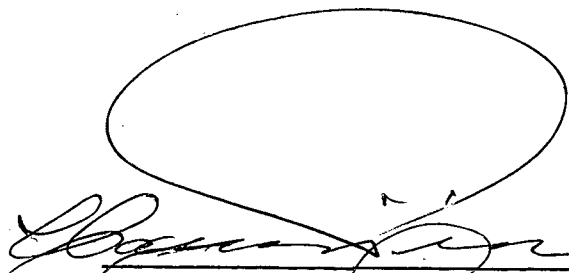
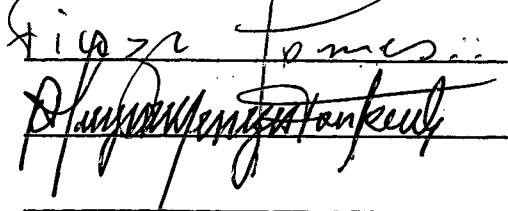
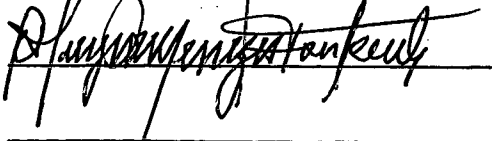
CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

ART. 3º- FICA A PREFEITA MUNICIPAL AUTORIZADA A ABRIR À CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA O CRÉDITO ESPECIAL, ATÉ O LIMITE Cz\$ 41.100.000,00 (QUARENTA E UM MILHÕES E CEM MIL CRUZADOS), DESTINADO A ATENDER DESPESAS COM SENTENÇAS JUDICIÁRIAS - Cz\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL CRUZADOS) E DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS, DE ANOS ANTERIORES - Cz\$ 36.600.000,00 (TRINTA E SEIS MILHÕES E SEISCENTOS MIL CRUZADOS), UTILIZANDO PARA SUAS COBERTURAS O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ESPERADO PARA O CORRENTE EXERCÍCIO.

ART. 4º- O ATOQUE ABRIR OS CRÉDITOS INDICARÁ A IMPORTÂNCIA, A ESPÉCIE, O ÓRGÃO E SUAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS BENEFICIADAS, O PROGRAMA DE TRABALHO E A CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA.

ART. 5º- ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR A PARTIR DE SUA PUBLICAÇÃO.

SALA DAS SESSÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DA
CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 23 DE 09 DE 1988.


PRESIDENTE





CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

MAPR

Ofício nº 939/88

Fortaleza, 23 de setembro de 1988.

Senhora Prefeita:

Na conformidade do artigo 44 da Lei 5.930 de 13 de dezembro de 1984, tenho a satisfação de encaminhar a V.Exa., o presente autógrafo de lei aprovado por esta Câmara, que "Autoriza a Prefeita Municipal a abrir créditos adicionais ao vigente Orçamento e dá outras providências!"

Aproveito a oportunidade para apresentar a V.Exa., votos de elevada estima e consideração.

Luia Ferrer

Vereadora Íria Ferrer

Interventora

Exma. Sra.

MARIA LUIZA FONTENELE

DD: Prefeita Municipal de Fortaleza

Rua São José, 01

Nesta



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº DE DE DE 1988.

AUTORIZA A PREFEITA MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS AO VIGENTE ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º- FICA A PREFEITA MUNICIPAL AUTORIZADA A ABRIR CRÉDITOS SUPLEMENTARES AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO -LEI Nº6.251/87, ATÉ O LIMITE DE Cz\$ 13.605.900.000,00 (TREZE BILHÕES SEISCENTOS E CINCO MILHÕES E NOVECENTOS CRUZADOS) UTILIZANDO COMO RECURSOS ÀS COBERTURAS O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ESPERADO PARA O CORRENTE EXERCÍCIO, A SABER:

	Cz\$
0100 - CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA	210.000
1100 - GABINETE DO PREFEITO	300.000
1200 - SECRETARIA DE IMPRENSA E RELAÇÕES PÚBLICAS	100.000
1300 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	80.000
1400 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO	200.000
1500 - SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO	150.000
1600 - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	70.000
1700 - SECRETARIA DE TRANSPORTES DO MUNICÍPIO	110.000
1800 - SECRETARIA DE URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS	1.330.000
1900 - SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO	4.471.900
2000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO	4.984.000
2100 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	<u>1.600.000</u>
TOTAL..	13.605.900

ART. 2º- OBSERVADO O LIMITE DE QUE TRATA O ARTIGO ANTERIOR, É FACULTADO O REMANEJAMENTO DOS VALORES ESTABELECIDOS PARA OS DIFERENTES ÓRGÃOS ALÍ INDICADOS.



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

ART. 3º- FICA A PREFEITA MUNICIPAL AUTORIZADA A ABRIR À CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA O CRÉDITO ESPECIAL, ATÉ O LIMITE Cz\$ 41.100.000,00 (QUARENTA E UM MILHÕES E CEM MIL CRUZADOS), DESTINADO A ATENDER DESPESAS COM SENTENÇAS JUDICIÁRIAS - Cz\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL CRUZADOS) E DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS, DE ANOS ANTERIORES - Cz\$ 36.600.000,00 (TRINTA E SEIS MILHÕES E SEISCENTOS MIL CRUZADOS), UTILIZANDO PARA SUAS COBERTURAS O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ESPERADO PARA O CORRENTE EXERCÍCIO.

ART. 4º- O ATOQUE ABRIR OS CRÉDITOS INDICARÁ A IMPORTÂNCIA, A ESPÉCIE, O ÓRGÃO E SUAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS BENEFICIADAS, O PROGRAMA DE TRABALHO E A CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA.

ART. 5º- ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR A PARTIR DE SUA PUBLICAÇÃO.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM
DE DE 1988.

MARIA LUIZA FONTENELE
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Fortaleza

Cabinete do Prefeito



PROJETO DE LEI Nº 103/88

, DE 09 DE SETEMBRO DE 1988

Autoriza a Prefeita Municipal a abrir créditos adicionais ao vigente Orçamento e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica a Prefeita Municipal autorizada a abrir créditos suplementares ao Orçamento do Município - Lei nº 6.251/87, até o limite de Crz: 13.605.900.000,00 (Treze bilhões seiscentos e cinco milhões e novecentos cruzados) utilizando como recursos às coberturas o excesso de arrecadação esperado para o corrente exercício, a saber:

Cz\$ 1.000,00

0100 - CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA	210.000
1100 - GABINETE DO PREFEITO	300.000
1200 - SECRETARIA DE IMPRENSA E RELAÇÕES PÚBLICAS	100.000
1300 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	80.000
1400 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO	200.000
1500 - SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO	150.000
1600 - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	70.000
1700 - SECRETARIA DE TRANSPORTES DO MUNICÍPIO	110.000
1800 - SECRETARIA DE URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS	1.330.000
1900 - SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO	4.471.900
2000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO	4.984.000
2100 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	1.600.000
TOTAL..	13.605.900

Art. 2º Observado o limite de que trata o artigo anterior, é facultado o remanejamento dos valores estabelecidos para os diferentes órgãos ali indicados.

Art. 3º Fica a Prefeita Municipal autorizada a abrir à Câmara Municipal de Fortaleza o crédito especial, até o limite Cz\$ 41.100.000,00 (Quarenta e um milhões e cem mil cruzados), destinado a atender despesas com Sentenças Judiciais

Prefeitura Municipal de Fortaleza Gabinete do Prefeito



- Cz\$ 500.000,00 (Quinhentos mil cruzados)-e despesas com Inativos e Pensionistas, de anos anteriores - Cz\$ 36.600.000,00 (Trinta e seis milhões e seiscentos mil cruzados), utilizando para suas coberturas o excesso de arrecadação esperado para o corrente exercício.

Art. 4º O ato que abrir os créditos indicará a importância, a espécie, o Órgão e suas Unidades Orçamentárias beneficiadas, O Programa de Trabalho e a classificação da despesa.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação.